

Elisaldo Pereira Lima - Secretário da Prefeitura

Lei nº 13. Edital nº 39

Dispõe sobre doação de um imóvel ao Governo do Estado.

Alceu Pereira Lima, Prefeito Municipal de Sal. Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço publico que a Câmara Municipal decreta e em sancionando e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado o imóvel a baixo caracterizado para nele ser construido o prédio do Grupo Escolar, a saber: um terreno de forma retangular, com a área de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), situado nos altos da Alameda Pedro II, com as seguintes confrontações e divisas: de um lado, na extensão de 50 m. (cinquenta metros), com a estrada de ligação interna que parte do eixo da Alameda Pedro II; de outro, na extensão de 100 m (cem metros), com terrenos de Paulo Pereira Lima; de outro, na extensão de 50 m (cinquenta metros), ainda com terrenos de Paulo Pereira Lima; de outro, na extensão de 100 m (cem metros), com terrenos de Vital Pereira Lima e Alameda Pedro II.

Parágrafo Único - O imóvel doado

Assinatura

na forma do presente artigo reverterá ao Município, se a construção não estiver iniciada no prazo de 2 (dois) anos a contar da data da escritura de doação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 18 (dezoito) de novembro de 1948.

Alceu Pereira Lima
Prefeito Municipal

Elisabete Pereira
Secretária da Prefeitura

Edital nº 40

Lei nº 14

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Sales Oliveira para o exercício de 1949.

Alceu Pereira Lima, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço público que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Capítulo I

Da Receita Geral

Art. 1º - A Receita Geral do Município de Sales Oliveira, para o exercício de 1949, é orçada em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), e será arrecadada de conformidade com a legislação em vi-